



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei nº 01/2026.

Data: 03 de fevereiro de 2026.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: “Institui a Política Municipal de Agroecologia, Produção Orgânica e Alimentação Saudável no Município de Campo Largo, Estado do Paraná”.

APROVADO

Sessão 09 / março / 2026
Presidente

RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, institui a política municipal de agroecologia, produção orgânica e alimentação saudável no município de Campo Largo/PR, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A proposição busca estabelecer diretrizes legais para incentivar práticas agrícolas sustentáveis e o consumo de alimentos orgânicos no âmbito local. O texto cria um marco orientador que visa promover a segurança alimentar e nutricional, fomentar a agricultura urbana e periurbana e integrar a educação ambiental e alimentar nas rotinas da comunidade. Como consequência, a medida orienta o Poder Público a reconhecer e valorizar saberes tradicionais de agricultores, benzedeiros, parteiras, povos indígenas e comunidades quilombolas, permitindo a integração desses conhecimentos em programas de formação técnica, educacional e comunitária, condicionado à disponibilidade orçamentária do município.

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE O DE PROJETO DE LEI Nº 01/2026

Da Competência

À Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social compete emitir parecer sobre processos referentes à educação e ensino, conforme art. 42, inciso IV, do Regimento Interno.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Do Parecer

Em análise anterior, a Comissão de Justiça e redação apresentou parecer favorável, apontando a constitucionalidade e observância da técnica legislativa.

A proposição em análise apresenta reflexos diretos nas áreas de saúde pública, educação alimentar e segurança alimentar e nutricional, temas que se inserem no campo de atuação desta Comissão.

A promoção de práticas agroecológicas e da produção orgânica está diretamente relacionada à oferta de alimentos mais saudáveis e à redução da exposição da população a resíduos de insumos químicos potencialmente prejudiciais à saúde, contribuindo para a prevenção de doenças e para a melhoria da qualidade de vida da população. O incentivo à alimentação adequada e saudável constitui importante estratégia de promoção da saúde pública, alinhando-se às diretrizes de políticas nacionais de segurança alimentar e nutricional e de educação alimentar.

A proposta dialoga com o campo educacional, ao prever estímulos à educação ambiental e alimentar, tanto no âmbito formal quanto em iniciativas comunitárias, contribuindo para a formação de uma cultura de consumo consciente e de valorização de práticas sustentáveis de produção e alimentação.

É igualmente relevante o reconhecimento e a valorização dos saberes tradicionais relacionados à produção de alimentos e ao cuidado com a saúde, historicamente desenvolvidos por agricultores, comunidades tradicionais, benzedadeiras, parteiras e demais guardiões do conhecimento popular, que desempenham papel significativo na preservação da biodiversidade e na promoção da saúde coletiva.

O incentivo à agricultura familiar e aos circuitos curtos de comercialização pode contribuir para ampliar o acesso da população a alimentos frescos e nutritivos, fortalecendo simultaneamente o desenvolvimento local e a inclusão social.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Conclui-se, no âmbito das competências desta Comissão, que a iniciativa contribui para o fortalecimento de políticas públicas voltadas à promoção da saúde, da educação alimentar e da segurança alimentar e nutricional da população do Município de Campo Largo.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social opina pela regular tramitação da proposição.

É o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

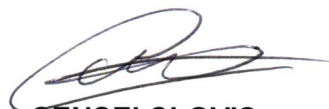
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente, em reunião ordinária realizada no dia 04 de março de 2026, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 01/2026.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


ATHOS MARTINEZ
Presidente


VICTOR BINI
Relator


SENSEI CLOVIS
Membro